



FICHA TÉCNICA DE REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

1. INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

País de origem:

Brasil

Nome da Indicação Geográfica:

Resende Costa - MG

Espécie: IP DO

Número do registro no Brasil:

BR402020000006-0

Data de concessão do registro:

10/08/2021

Publicação da concessão do registro:

http://revistas.inpi.gov.br/pdf/Indicacoes_Geograficas2640.pdf

Caderno de Especificações Técnicas:

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/cadernos-de-especificacoes-tecnicas/ResendeCostaMG.pdf>

Representação figurativa/gráfica: Não se aplica



2. REQUERENTE DO REGISTRO

Nome ou razão social:

Associação das Empresas do Turismo e do Artesanato de Resende Costa
– ASSETURC

CPF / CNPJ:

07.651.837/0001-40

Endereço:	Rua Padre Joaquim Carlos, 254, Centro		
Cidade/UF:	Resende Costa/MG	CEP:	36340-000
Telefone:	-	Fax:	-
E-mail:	brdilascio@ufsj.edu.br		

3. PROCURADOR Não se aplica

Nome do Procurador Bruno de Barros Diláscio

4. ÁREA GEOGRÁFICA

Delimitação da área geográfica:

Zona rural e urbana do município de Resende Costa - MG, nos limites oeste da longitude -44.250, leste da longitude -44.000, sul da latitude -21.000 e norte da latitude -20.750.

5. DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Natureza: Produto Serviço

Nome: Artesanatos têxteis produzidos por tear manual e produção manual

Especificações e características:

Segundo o requerente, fios, tiras, cordões e fibras diversas são utilizados no processo de tecelagem manual. Podem ser usadas matérias-primas como o algodão, a palha e a lã, que devem passar por todo o processo de fiação. A lã é fibra de boa qualidade, por possuir uma textura fina, facilidade de fiação e boa elasticidade. Além disso, ela é fácil de ser tingida, pois absorve bem a tinta. Já o algodão produz uma fibra branca e também outras variedades que produzem fibras naturalmente coloridas, como o algodão ganga na cor bege. Tanto da lã quanto do algodão devem ser triadas e retiradas as impurezas antes de serem submetidas ao processo de fiação. Antes da fiação, também a fibra deve ser passada pelas fases preparatórias que são o descaroçamento, a bateção e a cardação.

Relação com área geográfica:

Com base na documentação apresentada, no município mineiro de Resende Costa, a identidade formada em torno da produção artesanal de tecidos em tear deu-se através de um importante processo histórico-cultural desta atividade na economia da cidade ao longo do tempo. Essa construção de identidade e tradição do trabalho artesanal em tear formou-se na sucessão de gerações de tecelões e garantiu à cidade de Resende Costa o reconhecimento legal como Capital Estadual do Artesanato Têxtil, com a promulgação da Lei Estadual nº 23.770/2021. A produção têxtil com uso do tear manual remonta ao século XIX na região de Resende Costa, antes

mesmo de sua constituição como município. Com uma tradição secular, a história da cidade está estritamente ligada à produção do artesanato, cuja técnica de tecelagem é passada de geração em geração. Estima-se que existam cerca de 90 lojas especializadas no comércio dos tecidos, gerando renda para os artesões e movimentando a economia local. A qualidade dos produtos alcançou fama nacional, com grande parte da produção sendo comercializada em outros estados do país, principalmente São Paulo e Rio de Janeiro, além de gerar grande fluxo de turistas para o município. Como reconhecimento da importância dos teares, o Conselho Municipal de Patrimônio e Cultura de Resende Costa registrou o artesanato como bem cultural imaterial do município. A iniciativa marcou um passo importante para a preservação do artesanato e da história da cidade. Mais do que artesanato, o tear, a colcha, o tapete, o retalho produzem cultura. Essa tradição fora eternizada como patrimônio do povo e torna Resende Costa referência no artesanato de retalhos.

6. ESTRUTURA DE CONTROLE

Controle feito por:

Conselho regulador

Observações:

O Conselho Regulador exercerá o controle preventivo, através da análise por amostragem das peças fornecidas pelos produtores e o controle repressivo, através da análise, por amostragem, das peças expostas ao público.

O Conselho Regulador deverá analisar os produtos expostos ao público e a forma de produção, mensalmente, mediante sorteio dos produtores habilitados.